

LEI N° 3454

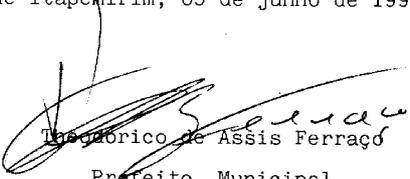
DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono
a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominada Rua Benevenuto Perim a via pú-
blica que se inicia na Rua Ismael Antonio Gava
e termina na máquina de beneficiar café, de Otávio Friço, no Distrito
de Burarama .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 1991


Teodoro de Assis Ferragó

Prefeito Municipal